



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 68/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.760.842/0001-03.

PROCESSO Nº 60093.000285/2023-13

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II do art. 124 e art. 136 da Lei nº 14.133/21 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 72/2024 com base na Convenção Coletiva de Trabalho RO000076/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor da contratação após repactuação, com base na CCT RO000076/2025, será conforme detalhamento abaixo:
- 2.2. No período de 01/03/2025 a 12/06/2025 - o valor mensal passará do atuais R\$ 48.084,64 (quarenta e oito mil oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 51.123,40 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos); e
- 2.3. A partir de 13/06/2025 após exclusão de custos não renováveis o valor mensal passará de R\$ 51.123,40 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos), para R\$ 46.294,18 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 555.530,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos) perfazendo no período de 5 (cinco) anos o montante de R\$ 2.777.650,80 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

TIPO DE SERVIÇO (A)	QTDE POSTOS	QUANT. EMPREGADOS POR POSTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	REPACTUAÇÃO 2025 - ANTERIOR A EXCLUSÃO DE CUSTOS (DE 01/03/2025 A 12/06/2025)	REPACTUAÇÃO 2025 - APÓS EXCLUSÃO DE CUSTOS A PARTIR DE 13/06/2025
Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 6h às 18h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas. (Entrada Principal – Prédio CR/PV)	1	2	11.324,22	12.039,96	10.925,32
Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 18h às 6h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas. (Entrada Principal – Prédio CR/PV)	1	2	12.718,10	13.521,74	12.221,77
Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 6h às 18h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas. (Sala de monitoramento - SEC)	1	2	11.324,22	12.039,96	10.925,32
Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 18h às 6h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas. (Entrada Principal – Prédio CR/PV)	1	2	12.718,10	13.521,74	12.221,77
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			48.084,64	51.123,40	46.294,18
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO			577.015,68	613.480,78	555.530,16
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – PRAZO DE 5 ANOS			2.885.078,40	3.067.403,93	2.777.650,80

- 2.4. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado a partir de 01 de março de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva; e

Código do PTA/2025: 230/25 – Vigilância (CR/PV).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 29/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8183084** e o código CRC **14AF9719**.